



DADOS GERAIS	
Requisitante:	Luciano Elias Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 3986
Fiscal de contrato:	Marilesia Cleria Alexandre, Coordenadora de Programas Sociais, Matrícula nº 3564
Suplente do Fiscal do Contrato	Tatiani de Aguiar – Coordenadora de Programas Sociais - Matrícula nº 3332

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, do Município de Sangão é o órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), consolidado pela Lei nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal nº 836 de dezembro de 2017.</p> <p>A Proteção Social Básica, no âmbito do SUAS, além da oferta do Serviço de Proteção e para pessoa idosa, situada na Rua Manoel de Souza nº 45 Distrito de Morro Grande.</p> <p>Atendimento Integral à Família (PAIF) oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com seu ciclo de vida, com caráter preventivo e proativo.</p> <p>A SMDS, por meio do desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica, mantém o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, nos quais são ofertados atendimentos em consonância às orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.</p> <p>O SCFV tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e idosos a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção de transferência de Renda, com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.</p>



Os SCFV devem ofertar às crianças, adolescentes, jovens e idosos um percurso metodológico com a execução de atividades diversificadas e atrativas que se configuram como uma das características da oferta do Serviço com a qualidade e para tal está prevista a constituição de equipe de referência para o Serviço, conforme orientação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, da qual consta a figura dos Facilitadores de Oficinas, responsáveis pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura.

As Oficinas serão divididas em dois grupos:

I – SCFV: As atividades deste grupo serão desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV/CA de 6 a 15 anos, situada na Rua dos Imigrantes/ Bairro Orvalho I;

II – SCFV idosos: As atividades deste grupo serão desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa, situada na Rua Manoel de Souza nº 45 Distrito de Morro Grande.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços demandados, deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

3. Descrição da solução adotada:

Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, contata-se a viabilidade de contratação de empresa facilitadora de oficinas para atender a demanda das crianças, adolescentes e idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4. Execução dos Serviços:

4.1. Os serviços deverão ser executados em plena conformidade com as determinações do presente ETP;

4.2. Os serviços deverão ser prestados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa, situado na Rua Manoel de Souza, nº 45, distrito de Morro Grande, Sangão/SC. E no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – SCFV/CA de 6 a 15 anos, situado na Rua dos Imigrantes, Bairro Orvalho, Sangão/SC

4.3. Os facilitadores contratados deverão ministrar oficinas teóricas e práticas, para crianças, adolescentes e idosos;

4.4. Os profissionais deverão coordenar os grupos, elaborar planejamento das oficinas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua



responsabilidade e participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS e pais/ responsáveis;

4.5. As atividades serão prestadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Podendo haver atividades extras no final de semana, feriados ou no período noturno;

4.6. Feriado prolongado será definido pela Administração Municipal de Sangão, sendo assim, o mesmo será informado com antecedência;

4.7. Deverão ser ministrados oficinas para aproximadamente 90 (noventa) crianças, adolescentes e idosos;

4.8. O profissional deverá entregar o plano de aula/ oficina, que será aprovado pelo (a) respectivo (a) coordenador (a) do centro de referência de Assistência Social – CRAS do Município de Sangão, em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato;

4.9. Caso ocorra algum imprevisto e não seja possível realizar a oficina especificada na planilha anexa no dia definido, a mesma deverá ser resposta imediatamente, por outro profissional de competência na área, o mesmo também deverá comprovar que possui experiência com o público atendido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

4.10. Toda atividade que não possa ser cumprida no dia estabelecido, deverá ser informada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência e devidamente justificada;

4.11. O contratado deverá ter disponibilidade com horário para as oficinas, bem como disponibilidade para reuniões planejamento de atividade e treinamentos.

5. Das obrigações da contratada:

5.1. Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do Serviço situações ou casos em que o facilitador de oficina considerar necessário;

5.2. Realizar o planejamento das atividades através de projeto, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução, conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecidos pelos técnicos ou a ser construído em equipe;

5.3. Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;

5.4. Fornecer relatórios trimestralmente ao Técnico de Referência do Serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários;

5.5. Estimular a participação cidadã e o comprometimento das crianças e adolescentes;

5.6. Participar de reuniões com a coordenação e funcionários do CRAS e Gestão, sempre que for solicitado (máximo de 10 (dez) reuniões ao ano e comunicadas com uma semana de antecedência);

5.7. As oficinas serão ministradas dentro de um cronograma didático respeitando as características do processo grupal de cada serviço. A aprovação do cronograma deverá ser submetido à avaliação e posterior aprovação pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC.

5.8. O contratado deverá cumprir os dias e a carga horária estabelecida, sendo que a quantidade de horas a serem pagas será apurada mensalmente através de planilha



de horários onde a qual deverá ser assinada pelo contratado e fiscalizada pela coordenação do CRAS de cada serviço no dia de realização da oficina.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância da contratação dos serviços abaixo:

Item	Descrição	Hora	Qtd	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado
01	<p>Facilitador de Oficina de Artesanato:</p> <ul style="list-style-type: none">- Facilitador de oficina de artesanato, tricô, crochê, pintura em tecido, madeira, vidro, bordado, decopage e outros artesanatos.- Profissional com ensino médio completo, devendo ser apresentado o certificado/ Diploma de conclusão de curso (s) na área de artesanato e documento que ateste a experiência na área.- As oficinas serão organizadas conforme necessidade da demanda do CRAS, PAIF e SCFV.- Carga horária de 9 (nove) horas semanais. Encontro semanal, sendo 1 (um) período matutino e 2 (dois) vespertino, 3 (três) horas por encontro de 20 (vinte) alunos.- Os materiais (tecidos, linhas, agulhas, polígrafos, moldes) utilizados nas atividades práticas serão fornecidos pela prefeitura.- As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais correrão por conta da licitante vencedora.	Hora	450	R\$30,90	R\$13.905,00



02	<p>Facilitador de Oficina de Capoeira:</p> <ul style="list-style-type: none">- Facilitador de oficina, com formação/conhecimento e experiência comprovada em capoeira, para atuar com crianças e adolescentes.- Carga horária de 6 (seis) horas semanais com horário a ser definido conforme a necessidade.- Em 1 (um) encontro semanal, sendo 1 (um) período matutino e 1 (um) período vespertino, de 3 (três) horas por encontro.- Turma de 25 (vinte e cinco) alunos.- As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais, correrão por conta da licitante vencedora.	Hora	300	R\$42,00	R\$12.600,00
03	<p>Facilitador de Oficina de Jiu-Jitsu:</p> <ul style="list-style-type: none">- Facilitador de oficina, formação/conhecimento e experiência comprovada em jiu-jitsu, para atuar com crianças e adolescentes do SCFV.- Carga horária de 6 (seis) horas semanais com horário a ser definido conforme a necessidade. Em 2 (dois) encontro semanal, 3 (três) horas por encontro. Com turma de 25 (vinte e cinco) alunos.- As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais, correrão	Hora	300	R\$79,33	R\$23.799,00



	por conta da licitante vencedora.				
04	<p>Facilitador de Oficina de Musicalização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Facilitador de oficina de musicalização, com formação e experiência comprovada na referida área.- Objetivo da oficina é estimular e incentivar o gosto musical, desenvolvendo a inteligência e a socialização através das aulas em grupo, trabalhar a coordenação motora e formar grupo para apresentações culturais.- Carga horária de 6 (seis) horas por semana, a ser definido conforme a necessidade, sendo em 2 (dois) encontros semanais, 3 (três) horas por encontro. Com 10 (dez) alunos.- As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais, correrão por conta da licitante vencedora.	Hora	300	R\$78,00	R\$23.400,00
05	<p>Facilitador de Oficina de Ballet:</p> <ul style="list-style-type: none">- Facilitador de oficina de musicalização, tendo como objetivo da oficina, auxiliar no desenvolvimento da postura, desenvolvimento corporal, habilidade motora e cognitiva, por meio da consciência corporal, aplicação de conceitos de música e motricidade, ritmo e movimento controlado, com os seguintes requisitos:	Hora	300	R\$70,00	R\$21.000,00



	<ul style="list-style-type: none">- Profissional com ensino médio completo, com atestado/certificado que comprove a formação e experiência na área.- Carga horária de 6 (seis) horas por semana, definir conforme a necessidade, sendo em 2 (dois) encontros semanais, 3 (três) horas por encontro. Com 10 (dez) alunos.- As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais, correrão por conta da licitante vencedora.				
06	<p>Facilitador de Oficina de MUAYTHAI:</p> <ul style="list-style-type: none">- Facilitador de oficina, com formação/conhecimento e experiência comprovada em MUAYTHAI, para atuar com crianças e adolescentes.- Carga horária de 6 (seis) horas semanais com horário a ser definido conforme a necessidade.- Em 1 (um) encontro semanal, sendo 1 (um) período matutino e 1 (um) período vespertino, de 3 (três) horas por encontro.- Turma de 25 (vinte e cinco) alunos.- As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais, correrão por conta da licitante vencedora.	Hora	300	R\$79,66	R\$23.898,00
Valor Global: R\$ 118.602,00					



7. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 118.602,00 (Cento e dezoito mil seiscientos e dois reais).

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário diretamente pelos valores constantes no Farol TCE/SC utilizando-se da média/mediana calculada pelos processos licitatórios homologados e publicados no referido domínio (<http://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/paineldeprescos/index.html>), e com orçamento de fornecedores diretos.

8. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

10. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

11. Resultados pretendidos:

Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

12. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Será realizada a licitação através do Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13. Possíveis impactos ambientais:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

14. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final



do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “**ATA DEREGISTRO DE PREÇOS**” a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

15. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo de lances deverá ser de R\$0,01.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
---	--

	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
--	--

Sangão/SC, 14/02/2025.

Luciano Elias Nunes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº3986